



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2410/2015

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 30 de Junho de 2015, às 13:30 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas do Dia 30 de Junho de 2015, no Setor de Licitações, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados as Secretarias de Município da Prefeitura de Caçapava do Sul e seus respectivos setores, constante dos seguintes itens:

1.1 - 244 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância eucalipto. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.2 - 100 UNIDADES DE DESINFETANTE 05 LITROS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Com fragrância eucalipto. De boa qualidade. Embalagem plástica resistente contendo 5 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.3 - 100 UNIDADES DE ALVEJANTE 05 LITROS - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade. Embalagem plástica resistente, contendo 5 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.



1.4 - 70 UNIDADES DE ALVEJANTE 01 LITRO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade. Embalagem plástica resistente, contendo 1 litro cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.5 - 15 UNIDADES DE ÓLEO DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Óleo desinfetante pinho concentrado. Embalagem plástica contendo 120 ml cada, devendo constar data de fabricação e validade.

1.6 - 285 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 1 litro cada.

1.7 - 110 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – INCOLOR - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, para piso com sinteco. Embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.8 - 50 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 750ml cada, padrão similar ou superior ao da marca “Brilho Fácil”, “Destac”, “Poliflor”, “Ingleza”, “Bravo”. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.9 - 90 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – AMARELA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem contendo 750ml cada, padrão similar ou superior ao da marca “Brilho Fácil”, “Destac”, “Poliflor”, “Ingleza”, “Bravo”. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.10 - 34 UNIDADES DE LIMPADOR DE PISO COM BRILHO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade. Embalagem contendo 750ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.11 - 42 UNIDADES DE LIMPA VIDROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 500ml, devendo constar data de fabricação e validade.

1.12 - 96 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda, devendo constar data de fabricação e validade.



1.13 - 18 UNIDADES DE ÓLEO DE PERÓBA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, devendo constar data de fabricação e validade.

1.14- 356 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada, devendo constar data de fabricação e validade.

1.15 - 371 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.

1.16 - 146 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.

1.17 - 46 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

1.18 - 110 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.19 - 124 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Contendo 400 gramas cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.

1.20 - 68 UNIDADES DE SABONETE LÍQUIDO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 500 ml cada unidade, devendo constar data de fabricação e validade.

1.21 - 22 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionado em embalagens resistente, contendo 90 gramas cada unidade, de padrão similar ou superior ao das marcas “Palmolive”, “Lux”, “Ypê”, “Albany”, perfumado e de boa qualidade.

1.22 - 05 BALDES DE 10 LITROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente com capacidade de 10 litros ou mais cada.



1.23 - 43 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cabo de alumínio, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.

1.24 - 80 UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cabo, cerdas em palha natural resistentes.

1.25 - 66 UNIDADES DE ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, padrão similar ou superior ao da marca “Zig Zag”, cerdas de pano, resistentes e macias.

1.26 - 09 UNIDADES DE REFIL ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, padrão similar ou superior ao da marca “Zig Zag”, cerdas de pano, resistentes e macias.

1.27 - 04 UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com borracha resistente e cabo em madeira resistente.

1.28 - 18 UNIDADES DE ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM DESCANSO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas.

1.29 - 150 UNIDADES DE PASTILHAS SANITÁRIAS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, fragrância pinho, contendo 40g cada unidade.

1.30 - 298 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, em tecido 100% algodão.

1.31 – 210 PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pano de Boa qualidade, contendo 05 unidades em cada pacote, padrão similar ou superior ao da marca “Perfex”.

1.32 - 08 UNIDADES DE PANOS MULTIUSO EM FLANELA LARANJA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em flanela laranja, medindo 40 x 60cm.



1.33 - 570 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.34 - 590 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote, com no mínimo 5 micras. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.35 – 797 PACOTES DE SACO PARA LIXO 30 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 30 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.36 - 350 PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.37 - 10 UNIDADES DE PÁ PARA LIXO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Em plástico resistente, com cabo longo, de boa qualidade, tamanho médio.

1.38 - 11 UNIDADES DE LIXEIRA PEQUENA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em plástico resistente, com capacidade de 20 litros.

1.39 - 688 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 4 rolos, de padrão similar ao das marcas “Neve”, “Personal”, “Charme”, “Fofinho”, “Fancy”, “Duetto”, “Doble”, “Dualette” ou “Mirafiori”.

1.40 - 38 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS COM 08 UNIDADES – (Especificar o valor do fardo com 8 unidades);

Especificação: Branco, macio, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, rolo de 300m x



10cm, fardo com 8 rolos, controle bacteriológico.

1.41 - 366 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMUM CREME COM 1000 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha interfolhados comum, creme, duas dobras, de boa qualidade, com tamanho aproximado de 21 x 23 cm, pacote contendo 1000 unidades cada. Deve constar data de fabricação.

1.42 - 07 UNIDADES DE TOALHA DE ROSTO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,50x0,80m.

1.43 - 120 UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tipo bom ar, aerossol, fragrância lavanda, flores ou jasmim, contendo 360/293,69g por embalagem.

1.44 - 93 FRASCOS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70° – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Álcool 70° uso hospitalar, que contenha 70% de concentração de álcool e 30% de água, líquido, límpido, incolor com odor característico, em embalagem plástica resistentes contendo 01 litro.

1.45 - 59 FRASCOS DE ÁLCOOL GEL - (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica resistente, contendo 500g.

1.46 - 100 PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G – (Especificar o valor do Par);

Especificação: Tamanho G, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.

1.47 - 135 PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M – (Especificar o valor do Par);

Especificação: Tamanho M, ambidestra, forrada, internamente aveludada, resistentes, antiderrapante, confeccionada com látex de borracha de boa qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e validade, com número de Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.

1.48 - 60 UNIDADES DE POLIDOR LÍQUIDO PARA METAIS E CROMADOS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, padrão similar ou superior ao da marca “Brasso”, “Polibril”, em embalagem metálica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade.



1.49 - 14 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);
Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.50 - 326 UNIDADES DE PANO DE PRATO – (Especificar o valor da Unidade);
Especificação: De boa qualidade, em algodão, com dimensões mínimas de 0,30 x 0,40m.

1.51 - 03 UNIDADES DE ESPANADOR – (Especificar o valor da Unidade);
Especificação: Espanador de pena, de boa qualidade, 30 cm.

1.52 - 03 UNIDADES DE MOP PÓ MICROFIBRA – (Especificar o valor da Unidade);
Especificação: Mop Pó Microfibra, leve, com cabo em alumínio.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

OBSERVAÇÃO: Não serão recebidos materiais em locais distintos ao estabelecido na Nota de Empenho.

3.2 - Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.

3.3 - O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2410/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE



4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.
- l) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).

4.3 IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, **ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS**, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, preferencialmente até um dia de até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente e anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2410/2015
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a 10 (dez) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

6.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

03.02.27.812.0009.2.018 – 3.3.90.30. – Red. 094 – Rec. 0001;
05.01.04.122.0004.2.029 – 3.3.90.30. – Red. 163 – Rec. 0001;
07.02.04.122.0016.2.068 – 3.3.90.30. – Red. 316 – Rec. 0001;
02.01.04.122.0004.2.006 – 3.3.90.30. – Red. 030 – Rec. 0001;
02.03.03.092.0003.2.014 – 3.3.90.30. – Red. 064 – Rec. 0001;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 822 – Rec. 0040;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 3453 – Rec. 4011;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 823 – Rec. 4510;
10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 803 – Rec. 4091;
10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 5681 – Rec. 4590;
10.02.10.301.0042.2.136 – 3.3.90.30. – Red. 5725 – Rec. 4510;
10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 873 – Rec. 4011;



10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 5718 – Rec. 4232;
10.02.10.302.0042.2.137 – 3.3.90.30. – Red. 896 – Rec. 4620;
10.02.10.304.0046.2.138 – 3.3.90.30. – Red. 904 – Rec. 4710;
10.02.10.304.0046.2.217 – 3.3.90.30. – Red. 910 – Rec. 4760;
10.02.10.304.0046.2.218 – 3.3.90.30. – Red. 916 – Rec. 4750;
10.02.10.243.0042.2.135 – 3.3.90.30. – Red. 746 – Rec. 4160;
12.01.04.122.0004.2.169 – 3.3.90.30. – Red. 1119 – Rec. 01;
08.01.04.122.0004.2.085 – 3.3.90.30. – Red. 377 – Rec. 0001;
08.01.06.451.0023.2.090 – 3.3.90.30. – Red. 405 – Rec. 0001;
04.01.04.122.0004.2.023 – 3.3.90.30. – Red. 118 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.1.008 – 3.3.90.30. – Red. 136 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.2.026 – 3.3.90.30. – Red. 142 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.2.027 – 3.3.90.30. – Red. 148 – Rec. 0001;
06.01.04.122.0004.2.040 – 3.3.90.30. – Red. 204 – Rec. 0001;

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) O menor preço apresentado por item;

b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “7”** deste Edital.



8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjucação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 No prazo de até dez (10) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

8.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.1 **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2 **Multa:**

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3 **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte graduação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

12 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 208 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 18 de junho de 2015.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa..... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2410/2015

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 30 de Junho /2015, às 13:30 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados as Secretarias de Município da Prefeitura de Caçapava do Sul, e seus respectivos setores.

material_limpeza_2015.doc (Micro)